



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.728 /

"AUTORIZA A PASSAGEM DE REDE DE ESGOTO EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação, informações, memorial descritivo e planta anexa ao OF. 042/2007 – DP,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, em nome do Município, a instituir servidão de passagem para execução de rede coletora de esgoto em favor do Departamento Municipal de Água e Esgoto, em imóvel de propriedade do Município, situado no bairro Jardim das Azaléias, com 714,00 m² destacados de sua maior porção, com os seguintes limites e confrontações:

"Referida faixa de terreno tem início no marco nº 1, localizado com coordenadas N 7.587.793,798 e E 340.160,403, deste seguindo em frente pelo alinhamento divisa dos fundos dos lotes nº 455 ao nº 442 e Área Verde numa distância de 238,00m encontra-se o marco nº 2 com coordenadas N 7.587.661,822 e E 339.962,347, deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 3,00m encontra-se o marco nº 3 com coordenadas N 7.587.664,318 e E 339.960,684, deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 238,00m encontra-se o marco nº 4 com coordenadas N 7.587.796,294 e E 340.158,740, deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 3,00m encontra-se o marco nº 1 onde teve início e fim esta descrição."

ART. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto, à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e à Secretaria Municipal de Administração as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.